



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.026698/2018-19

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDIC/
048/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL D
EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Carlos Henrique Martins da Silva, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 676, de 25 de fevereiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº 7981958 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 301.856.536-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.345.806/0001-26**, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP 38.302-036, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Nayara Martins Soares Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600 expedida pela SSP/MG e CPF nº 094.268.356-01, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **048/2018**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.026698/2018-19**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 106/2018**, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 1ª de janeiro de 2021, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 29 (SEI nº 3065752).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal** desta **contratação** será reajustado para **R\$ 118.816,07** (cento e dezoito mil oitocentos e dezesseis reais e sete centavos), sendo **R\$ 93.465,47** (noventa e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 4.526,77** (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) para **Patos de Minas**, **R\$ 12.504,06** (doze mil quinhentos e quatro reais e seis centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 8.319,77** (oito mil trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) para **Monte Carmelo**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor Proposto por Empregado	Qtde. de Postos	Valor Mensal do Serviço	Valor Mensal do Serviço p/ local
Jardineiro - 44h - Diurno	Uberlândia	4.595,44	6	27.572,64	93.465,47
Auxiliar de Jardinagem - 44h - Diurno		4.367,19	9	39.304,71	
Encarregado - 44h - Diurno		4.831,85	1	4.831,85	
Motorista - 44h - Diurno		5.212,14	1	5.212,14	
Arquiteto - 44h - Diurno		16.544,13	1	16.544,13	
Jardineiro - 44h - Diurno	Patos de Minas	4.526,77	1	4.526,77	4.526,77
Jardineiro - 44h - Diurno	Ituiutaba	4.309,62	1	4.309,62	12.504,06
Auxiliar de Jardinagem - 44h - Diurno		4.097,22	2	8.194,44	
Jardineiro - 44h - Diurno		4.269,93	1	4.269,93	
Auxiliar de Jardinagem - 44h - Diurno	Monte Carmelo	4.049,84	1	4.049,84	8.319,77
Valor Total dos Serviços			24	118.816,07	118.816,07

2.2. O **valor global** será acrescido de **R\$ 26.853,95** (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), para o período de 1º/01/2021 a 12/11/2021 correspondente a 3ª vigência, conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Patos de Minas	Ituiutaba	Monte Carmelo	Total
Retroativo (01/01/2021 a 31/08/2021)	14.387,93	-	2.156,84	2.252,36	18.797,13
Set/2021	2.518,92	148,12	406,70	283,27	3.357,01
Out/2021	2.518,92	148,12	406,70	283,27	3.357,01
Nov/2021 (12 dias)	1.007,57	59,25	162,68	113,31	1.342,80
Total	20.433,34	355,49	3.132,92	2.932,21	26.853,95

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a 3ª vigência (12/11/2020 a 12/11/2021) passa a ser de **R\$ 1.412.362,67** (um milhão, quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3065746).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir de 1ª de janeiro de 2021, sendo devido o **pagamento retroativo** no valor de **R\$ 18.797,13** (dezoito mil setecentos e noventa e sete reais e treze centavos), sendo **R\$ 14.387,93** (quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 2.156,84** (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para **Ituiutaba**, e **R\$ 2.252,36** (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) para **Monte Carmelo**, conforme quadros a seguir, que demonstram o valor por município de prestação do serviço:

QUADRO DE APURAÇÃO DO RETROATIVO – UBERLÂNDIA

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2020 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2021 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2021	90.946,55	63.730,40	70,07%	93.441,14	65.478,47	(1.748,07)
Fev/2021	90.946,55	64.483,26	70,90%	93.441,14	66.251,98	(1.768,72)
Mar/2021	90.946,55	64.115,51	70,50%	93.441,14	65.874,15	(1.758,64)
Abr/2021	90.946,55	64.768,22	71,22%	93.441,14	66.544,76	(1.776,54)
Mai/2021	90.946,55	64.536,32	70,96%	93.465,47	66.323,76	(1.787,44)
Jun/2021	90.946,55	64.422,57	70,84%	93.465,47	66.206,86	(1.784,29)
Jul/2021	90.946,55	65.732,52	72,28%	93.465,47	67.553,09	(1.820,57)
Ago/2021	90.946,55	70.176,68	77,16%	93.465,47	72.120,34	(1.943,66)
Total						(14.387,93)

QUADRO DE APURAÇÃO DO RETROATIVO - PATOS DE MINAS

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2020 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2021 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2021	4.378,65	-	0,00%	4.526,54	-	-
Fev/2021	4.378,65	-	0,00%	4.526,54	-	-
Mar/2021	4.378,65	-	0,00%	4.526,54	-	-
Abr/2021	4.378,65	-	0,00%	4.526,54	-	-
Mai/2021	4.378,65	-	0,00%	4.526,77	-	-
Jun/2021	4.378,65	-	0,00%	4.526,77	-	-
Jul/2021	4.378,65	-	0,00%	4.526,77	-	-
Ago/2021	4.378,65	-	0,00%	4.526,77	-	-
Total						

QUADRO DE APURAÇÃO DO RETROATIVO - ITUIUTABA

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2020 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2021(4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2021	12.097,36	8.041,86	66,48%	12.499,44	8.309,15	(267,29)
Fev/2021	12.097,36	8.041,86	66,48%	12.499,44	8.309,15	(267,29)
Mar/2021	12.097,36	8.042,99	66,49%	12.499,44	8.310,31	(267,32)
Abr/2021	12.097,36	8.042,99	66,49%	12.499,44	8.310,31	(267,32)
Mai/2021	12.097,36	8.042,99	66,49%	12.504,06	8.313,39	(270,40)
Jun/2021	12.097,36	8.042,99	66,49%	12.504,06	8.313,39	(270,40)
Jul/2021	12.097,36	8.132,66	67,23%	12.504,06	8.406,07	(273,41)
Ago/2021	12.097,36	8.132,66	67,23%	12.504,06	8.406,07	(273,41)
Total						(2.156,84)

QUADRO DE APURAÇÃO DO RETROATIVO - MONTE CARMELO

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2020 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2021 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2021	8.036,50	8.028,64	99,90%	8.316,69	8.308,56	(279,92)
Fev/2021	8.036,50	8.028,64	99,90%	8.316,69	8.308,56	(279,92)
Mar/2021	8.036,50	8.029,77	99,92%	8.316,69	8.309,73	(279,96)
Abr/2021	8.036,50	8.029,77	99,92%	8.316,69	8.309,73	(279,96)
Mai/2021	8.036,50	8.029,77	99,92%	8.319,77	8.312,80	(283,03)
Jun/2021	8.036,50	8.029,77	99,92%	8.319,77	8.312,80	(283,03)
Jul/2021	8.036,50	8.036,50	100,00%	8.319,77	8.319,77	(283,27)
Ago/2021	8.036,50	8.036,50	100,00%	8.319,77	8.319,77	(283,27)
Total						(2.252,36)

QUADRO DE APURAÇÃO DO RETROATIVO - TOTAL

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2020 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2021 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2021	115.459,06	79.800,90	69,12%	118.783,81	82.096,18	(2.295,28)
Fev/2021	115.459,06	80.553,76	69,77%	118.783,81	82.869,69	(2.315,93)
Mar/2021	115.459,06	80.188,27	69,45%	118.783,81	82.494,19	(2.305,92)
Abr/2021	115.459,06	80.840,98	70,02%	118.783,81	83.164,80	(2.323,82)
Mai/2021	115.459,06	80.609,08	69,82%	118.816,07	82.949,95	(2.340,87)
Jun/2021	115.459,06	80.495,33	69,72%	118.816,07	82.833,05	(2.337,72)
Jul/2021	115.459,06	81.901,68	70,94%	118.816,07	84.278,93	(2.377,25)
Ago/2021	115.459,06	86.345,84	74,78%	118.816,07	88.846,18	(2.500,34)
Total						(18.797,13)

3.1.1. O retroativo abrange a 3ª vigência, conforme quadro a seguir:

Vigência	Período	Uberlândia	Patos de Minas	Ituiutaba	Monte Carmelo	Total
Vigência 3	Retroativo (1º/01/2021 a 31/08/2021)	(14.387,93)	-	(2.156,84)	(2.252,36)	(18.797,13)
Total		(14.387,93)	-	(2.156,84)	(2.252,36)	(18.797,13)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Carlos Henrique Martins da Silva
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

Nayara Martins Soares Oliveira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira, Usuário Externo**, em 30/09/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor**, em 01/10/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3072756** e o código CRC **372562FD**.